

RESOLUÇÃO Nº 438 DE 05 DE DEZEMBRO DE 1984

REVOGADA PELA RESOLUÇÃO Nº 575

Aprovar as prestações de Contas dos CRMVs, referente ao exercício de 1983.

O CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA, com base no Art. 16, alínea “f”, da Lei nº 5.517, de 23 de outubro de 1968, e seu Regulamento baixado pelo Decreto nº 64.704, de 17 de junho de 1969, e baseado no Parecer do Plenário do CFMV,

R E S O L V E,

Art. 1º Aprovar as Prestações de Contas dos Conselhos Regionais de Medicina Veterinária, da 1ª, 2ª, 3ª, 5ª, 6ª, 7ª, 8ª, 9ª, 10ª, 11ª, 12ª, 13ª, 14ª, 15ª, 16ª, 17ª, 18ª, 19ª e 20ª Regiões, exercício de 1983, objeto da Portaria nº 18 de 30.04.84.

Art. 2º Suspender o julgamento das contas do exercício de 1983, do Conselho regional de Medicina Veterinária – 4ª Região, até que se apurem as possíveis irregularidades praticadas no Regional.

Josélio de Andrade Moura
Secretário Geral
CFMV Nº 0185

René Dubois
Presidente
CFMV Nº 0261 “S”